

EDITAL PROUNI-SJP N.º 06/2017

**INSTITUI A COMISSÃO LOCAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL –
COLAP DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA
TODOS - PROUNI DA FACULDADE FAE SÃO
JOSÉ DOS PINHAIS.**

O Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna ao considerar o disposto na Portaria Ministerial n.º 11, de 23 de maio de 2012 e, observando o Edital PROUNI-SJP n.º 04/2017, de 11 de outubro de 2017, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica instituída a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para todos – PROUNI, adiante denominada COLAP, da Faculdade FAE São José dos Pinhais:

- | | |
|-----------------------------|---|
| ▪ MARCELO SOARES DE ALMEIDA | - Representante Titular do Corpo Discente; |
| ▪ MARIA ISABEL SOUZA DA LUZ | - Representante Suplente do Corpo Discente; |
| ▪ JOSÉ CARLOS ALVES SILVA | - Representante Titular do Corpo Docente; |
| ▪ MARCOS AURÉLIO CARRERO | - Representante Suplente do Corpo Docente; |
| ▪ LUIS SÖTHE | - Representante Titular da Direção; |
| ▪ MARIA LÚCIA DE LIMA | - Representante Suplente da Direção. |

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º, §6º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, por ausência de candidatos indicados no processo de escolha da representação da sociedade civil, a COLAP da FAE Centro Universitário, será instalada sem esta representação.

Art. 2º Nos termos do art. 3º, §7º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, reeditada pela Portaria Ministerial n.º 183, os membros da COLAP terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Art. 3º Nos termos do art. 3º, §8º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, os membros da COLAP exercerão função não remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente Edital produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 18 de outubro de 2017.

Luís Sothé

Coordenador do Programa Universidade para Todos – PROUNI